

Lei n° 389, de 02 de maio de 2006.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no  
uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Especial da importância de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais  
centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.09.27.812.16.1030	Construção de um Ginásio Esportes		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	412.000,00

**Art. 2º.** Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito  
suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista  
no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I - Incorporação de Convênios com União Federal por intermédio de  
emendas ao (Orçamento Geral da União-OGU), no valor de R\$ 400.000,00  
(Quatrocentos mil reais);

II - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02.99.99.999.00.2099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	12.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de maio de 2006.  
184º. da Independência e 117º. da República.

  
**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal